



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.215, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, designada pelo Decreto nº. 7.150, de 14 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação de afastamento, requerida em 30 de março de 2024, pelo membro titular Tiago Veloso dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Marcelo Luiz do Nascimento;
- b) Plínio Fernandes Martins;
- c) **Ronaldo de Castro Palma;**

II – Suplentes:

- a) Adenilson Dias Pereira;
- b) Rodrigo Barbosa Franco;
- c) Armando Rodrigues de Lima.

Art. 2º A JARI será presidida pelo Dr. Marcelo Luiz do Nascimento.

Art. 3º A participação dos membros na JARI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de abril de 2024.

Antonio S. Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: *22/04/2024* Edição: *815, p. 4*
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



DECRETO Nº. 7.215, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, designada pelo Decreto nº. 7.150, de 14 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação de afastamento, requerida em 30 de março de 2024, pelo membro titular Tiago Veloso dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Marcelo Luiz do Nascimento;
- b) Plínio Fernandes Martins;
- c) Ronaldo de Castro Palma;

II – Suplentes:

- a) Adenilson Dias Pereira;
- b) Rodrigo Barbosa Franco;
- c) Armando Rodrigues de Lima.

Art. 2º A JARI será presidida pelo Dr. Marcelo Luiz do Nascimento.

Art. 3º A participação dos membros na JARI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete